



REFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

PROJETO DE LEI nº. 07 de 30 de março de 2015.

"Aprova regularização de parcelamento do solo de área pública e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a aprovar e registrar o loteamento público na matrícula 4.640, cuja área é de 30.828m², com a finalidade de regularizar parcelamento do solo, na forma do mapa e memoriais descritivos que passam a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei, revogando-se as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.


Cristiano Antônio Caetano Junho

Prefeito Municipal

EM BRANCO



REFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

“Aprova regularização de parcelamento do solo de área pública e dá outras providências.”

O projeto de lei que ora segue para discussão tem por finalidade aprovar parcelamento do solo iniciado no passado, com construções de residência populares e que o loteamento ainda não foi registrado.

A municipalidade regularizou a gleba e agora pretende regularizar o parcelamento, daí a necessidade deste projeto de lei.

As formalidades básicas estão cumpridas, restando, pois, a necessidade de aval do Poder Legislativo.

Segue com este projetos mapas, memoriais e escritura da área para análise.

Posto isso, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.


Cristiano Antônio Caetano Junho

Prefeito Municipal

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
NATÉRCIA-MG

=BEL MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO=

Rua José Praxedes Filho nº 01 - Centro
Tel: (35) 9833-9689

LIVRO Nº: "18"

FOLHA: 01

1º TRASLADO

Escritura pública de Desapropriação Amigável de imóvel urbano, que nestas notas fazem: como transmitentes expropriandos: Sr. **JOSÉ GOULART JUNHO** e sua esposa Sra. **MARIA JOSÉ DOS REIS JUNHO**, e, como adquirente expropriante: **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA - MG**, no valor de **R\$41.680,00**, nos declarados termos abaixo.

S A I B A M

quantos a presente escritura virem

que, aos dez (10) dias do mês de março, do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade e Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, à Rua José Praxedes Filho nº 01, Centro, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES EXPROPRIANDOS**: Sr. **JOSÉ GOULART JUNHO** e sua esposa Sra. **MARIA JOSÉ DOS REIS JUNHO**, brasileiros, casados sob o regime da **Comunhão de Bens**, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento expedida em 13/02/2015, pelo Cartório do Registro Civil desta Comarca, lavrada aos 02/10/1970, sob a matrícula nº 0509630155.1970.2.00012.075.0001829.29, ele aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº **100.251.116-04** e portador da C.I. RG. nº **M-247.391** (SSP/MG), ela funcionária pública aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº **608.949.116-00** e portadora da C.I. RG. nº **MG-1.306.258** (PC/MG), residentes e domiciliados na Rua José Carneiro Junho nº 104, Chapada, nesta cidade; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR EXPROPRIANTE**: **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA - MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.935.412/0001-16**, com sede na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro nº 100, Centro, desta cidade, devidamente representado neste ato por seu **Prefeito Municipal**, o Sr. **Cristiano Antônio Caetano Junho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **446.408.896-15**, portador da C.I. RG. nº **M-2.578.668** (SSP/MG), residente e domiciliado no Bairro da Vargem Comprida, zona rural deste município, todos maiores e capazes juridicamente, conhecidos e identificados por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados e já mencionados, do que dou fé. E pelos outorgantes vendedores me foi dito que, como elemento destacado da aquisição feita, **tendo como origem imobiliária a matrícula nº 557, registro nº 05, à folha 109, do livro de Registro Geral nº 2-B, do C.R.I., desta Comarca**, são privativos senhores e proprietários, com livre disposição de: **"Uma gleba de terras contendo a área de 3,08,28 ha (três hectares, oito ares e vinte e oito centiares), sem benfeitorias, sita no lugar denominado "BOA VISTA", zona urbana desta cidade"**, cujo imóvel se acha circunscrito pela seguinte linha divisória: Inicia-se no marco M01 e segue na extensão de 46,78m com Azimute 340°33'10" até o marco M02, em divisas com sucessores de Benedito Lino dos Reis, daí segue na extensão de 45,26m com Azimute de 342°36'07" até o marco M03, ainda em divisas com sucessores de Benedito Lino dos Reis, daí segue na extensão de 23,07m com Azimute de 330°22'56" até o marco M04, ainda em divisas com sucessores de Benedito Lino dos Reis, daí segue na extensão de 27,77m com Azimute de 58°06'33" até o marco M05, em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão de 56,42m com Azimute 65°48'29" até o marco M06, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão 8,02m com Azimute 45°28'50" até o marco M07, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão de 5,50m com Azimute 45°28'50" até o marco M08, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão 10,95m com Azimute 9°38'53" até o marco M09, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão de 6,26m com Azimute 2°16'50" até o marco M10, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão de 5,63m com Azimute 11°40'25" até o marco M11, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão de 9,72m com Azimute 44°25'16" até o marco M12, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão 11,84m com Azimute 59°02'26" até o marco M13, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão de 16,77m com Azimute 64°52'03" até o marco M14, ainda em divisas com

AB 1737654

José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão de 20,73m com Azimute 72°49'48" até o marco M15, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão de 14,85m com Azimute de 75°54'00" até o marco M16, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão de 9,85m com Azimute 86°01'55" até o marco M17, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão de 14,81m com Azimute 93°31'45" até o marco M18, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão de 10,96m com Azimute 88°14'27" até o marco M19, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão de 7,32m com Azimute 95°40'48" até o marco M20, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão de 36,70m com Azimute 152°22'40" até o marco M21, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão de 11,47m com Azimute 152°55'04" até o marco M22, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão de 29,85m com azimute 156°30'28" até o marco M23, ainda em divisas com José Raimundo Fernandes, daí segue na extensão de 8,37m com Azimute 172°43'46" até o marco M24, em divisas com Rua Geraldo Honorato de Souza, daí segue na extensão de 5,90m com Azimute 181°45'10" até o marco M25, em divisas com Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus, daí segue na extensão de 21,07m com Azimute 138°25'39" até o marco M26, ainda em divisas com Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus, daí segue na extensão de 5,20m com Azimute 131°17'54" até o marco M27, em divisas com Rua João Paulino de Freitas, daí segue na extensão de 3,43m com Azimute de 147°25'37" até o marco M28, em divisas com propriedade do Município de Natércia, daí segue na extensão de 94,74m com Azimute 242°14'41" até o marco M29, ainda em divisas com propriedade do Município de Natércia, daí segue na extensão de 12,53m com Azimute 154°00'32" até o marco M30, ainda em divisas com propriedade do Município de Natércia, daí segue na extensão de 19,48m com Azimute 178°27'07" até o marco M31, ainda em divisas com propriedade do Município de Natércia, daí segue na extensão de 11,17m com Azimute 174°31'01" até o marco M32, ainda em divisas com propriedade do Município de Natércia, daí segue na extensão de 9,19m com Azimute 187°01'14" até o marco M33, ainda em divisas com propriedade do Município de Natércia, daí segue na extensão de 4,79m com Azimute 305°47'39" até o marco M34, em divisas com Rio São Bernardo, daí segue na extensão 6,39m com Azimute 312°26'22" até o marco M35, ainda em divisas com Rio São Bernardo, daí segue na extensão de 24,88m com Azimute 307°15'07" até o marco M36, ainda em divisas com Rio São Bernardo, daí segue na extensão de 13,92m com Azimute 280°19'48" até o marco M37, ainda em divisas com Rio São Bernardo, daí segue na extensão de 35,97m com Azimute 244°11'44" até o marco M38, ainda em divisas com Rio São Bernardo, daí segue na extensão de 26,60m com Azimute 271°24'30" até o marco M39, ainda em divisas com Rio São Bernardo, daí segue na extensão de 14,70m com Azimute 261°55'39" até o marco M40, ainda em divisas com Rio São Bernardo, daí segue na extensão de 21,82m com Azimute 234°48'09" até o marco M01, ainda em divisas com Rio São Bernardo, ponto onde teve início e finda esta linha divisória. Que o imóvel acima descrito foi declarado de utilidade pública municipal, para efeito de desapropriação, pelo Decreto nº 280 de 03 de novembro de 2014, para a regularização dos empreendimentos habitacionais, bem como o cumprimento das obrigações contraídas no Termo de Cooperação Técnica, Financeira e Social, firmado em 13 de maio de 2010 entre a Cohab Minas e o Município de Natércia, ficando o Poder Executivo autorização a adquiri-lo por via judicial expropriatória, ou extrajudicialmente, por acordo amigável. Que se encontrando o bem declarado, tal como se descreve, livre de quaisquer ônus, e ratificando os termos do ofício feito em 05 de novembro de 2014, firmado pelo proprietário do imóvel e nos termos da Lei Municipal nº 1.250/2014, no qual foi fixado as bases deste contrato, vendem como têm efetivamente vendido, com todos os seus acessórios, sem limitação ou reserva alguma, ao **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA - MG**, pelo preço de **R\$41.680,00 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, que neste ato receberam, mediante a escritura pública de Dação em Pagamento, a qual vai adiante lavrada, nesta mesma data, entre as partes contratantes desta, do imóvel constantes de uma parte ideal de terras contendo a área de 3,08,28 ha, com situação no lugar denominado "BAIRRO BOA VISTA", neste município e Comarca, objeto da matrícula nº 557, registro nº 16, folha 91, do Livro de Registro Geral nº 2-G, do C.R.I. desta Comarca, pelo que dão ao Município de Natércia plena quitação desse numerário, e lhes transmitem desde já, pela cláusula Constituti, o domínio, posse, direito e ação que exerciam até ao momento, sobre o reportado imóvel. Que se obrigam a fazer boa, firme e valiosa esta transferência em todo o tempo e a por o adquirente a saldo de futuras contestações. Pelo outorgado comprador, **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA - MG**, legalmente representado, me foi declarado a seguir que, autorizado pelo referido Decreto nº 280/2014, a qual será transcrito em livro próprio desta Serventia, acordou com os expropriandos sobre as bases preestabelecidas para a efetivação deste contrato, cujas despesas correm por conta do Município, conforme dotação orçamentária nº 0202 0412300012002 339036, e aceita a presente escritura nos termos em que está feita, para que surta os seus jurídicos efeitos. Foram-me exibidos os seguintes documentos de que tratam o artigo 1º, incisos II, III e IV, do Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Pelos outorgantes vendedores me foi dito, sob responsabilidade civil e criminal, inexistir qualquer ação judicial, fundada em direito real, sobre o imóvel objeto desta escritura. Foram-me exibidas as Certidões Negativas de Quitação dos outorgantes para com os cofres da Receita Federal e Prefeitura Municipal local. O ITBI está isento, nos termos do Decreto acima mencionado. Nos termos do artigo 160, V, do Provimento 260/CGJ/2013, o outorgado comprador dispensa a apresentação das certidões de feitos ajuizados expedida pela Justiça do Trabalho, em nomes dos outorgantes vendedores, ficando o mesmo ciente dos riscos inerentes à dispensa. Foram apresentadas: As certidões de feitos ajuizados expedidas pela Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA
N. DE
NATERCIA

Estadual e pela Justiça Federal; A certidão negativa de débitos trabalhistas. O Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens em nomes dos outorgantes vendedores, todas com resultado negativo. As Certidões de Inteiro Teor, Negativas de Ônus Reais, Ações Reais e Ações Pessoais Reipersecutórias expedidas pelo Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca. Pelas partes contratantes também me foi dito, sob responsabilidade civil e criminal, nos termos do Provimento acima referido, que não houve nenhuma alteração em seus estados civil desde a expedição das respectivas certidões de casamento apresentadas. Os outorgantes vendedores declaram sob responsabilidade civil e criminal, que não são empregadores, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS. Todos os documentos mencionados nesta escritura ficarão arquivados nesta Serventia. Emitida DOI, conforme IN-SRF nº 163 de 23/12/1999. Pelos outorgantes vendedores foi dito, que através desta escritura, autorizam o Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca a promover todas e quaisquer averbações, cancelamentos, registros e matrículas necessários e decorrentes da Lei de Registros Públicos e legislação correlata. Os trabalhos técnicos foram realizados no imóvel, pelo Engenheiro Civil, Dr. Ludmar Gonçalves de Sousa, CREA/MG nº 49.108/D, datados de 03/11/2014, e apresentou a A.R.T. nº 1420140000001938384, devidamente quitada em 01/08/2014. Valor cobrado pelo ato: Escritura: - Emolumentos - R\$530,96; Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$204,60; Total - R\$735,56. Arquivamentos: Emolumentos - R\$168,00; Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$52,85; Total - R\$220,85; Diligências - Fora dos Limites: Emolumentos - R\$19,54; Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$6,14; Total - R\$25,68. Por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse esta em minhas notas, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam comigo Tabelião que a digitei, dou fé e assino. (a.) MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO. (a.a.) José Goulart Junho - Maria José dos Reis Junho - Cristiano Antônio Caetano Junho. - É o que se contém e declara em a dita escritura, fielmente trasladada em seguida do próprio original. Nada mais. Eu, *Bel. Marcelus Caetano de Siqueira Brito*, Tabelião que a digitei, subscrevi, conferi, dou fé, dato-o e assino em público e raso.

Natércia, em 10 de março de 2015.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE:

Selo de Fiscalização

CFF 54830

Selo de Fiscalização

CFF 54827

=BEL. MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO=

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
BEL. MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO
NATERCIA - MG

Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO

BKP 04125

ARQUIVAMENTO

BKP 04107

ARQUIVAMENTO

BKP 04124

BKP 04106

BKP 04123

BKP 04105

BKP 04122

BKP 04104

BKP 04121

BKP 04103

BKP 04120

BKP 04102

BKP 04119

BKP 04101

BKP 04118

BKP 04100

BKP 04117

BKP 04099

BKP 04116

BKP 04098

BKP 04115

BKP 04097

BKP 04114

BKP 04096

BKP 04113

BKP 04095

BKP 04112

BKP 04094

BKP 04111

BKP 04093

BKP 04110

BKP 04092

BKP 04109

BKP 04091

BKP 04108

AB 1737655

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - NATÉRCIA-MG
Prenotado no Protocolo nº 1-B, sob o nº 15.704, à folha 21vº.
Natércia, em 13 de março de 2015, 08:14 hs.
O Oficial Subst., [assinatura]
Valor cobrado: Emol. - R\$24,97; T.R.J. - R\$1,04; Total - R\$26,01

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SEL. MARCOS ANTONIO DE SOUZA BRITO
NATÉRCIA - MG



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - NATÉRCIA-MG.
Prenotado no Protocolo nº 1-B, sob o nº 15.704, à folha 21vº.
**REGISTRADO NO LIVRO DE REGISTRO GERAL Nº 2-D-1, À
FOLHA 120, SOB O Nº 01, DA MATRÍCULA Nº 4.640.**
Natércia, em 13 de março de 2015, 09:31 hs.
O Oficial Subst., [assinatura]
Valor cobrado: Emol. - R\$500,28; T.R.J. - R\$21,93; Total - R\$522,21

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SEL. MARCOS ANTONIO DE SOUZA BRITO
NATÉRCIA - MG



MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Parcelamento de Áreas

Proprietário: Município de Natércia – MG
CNPJ:17.935.412/0001/-16



Propriedade: Conjunto Habitacional Jardim das Aves
Local: Boa Vista – Chapada – Natércia - MG
Comarca: Natércia –MG
Área Total: 30.828,00 m²
Lotes: 21
Quadras: 04

“QUADRA 1”

LOTE 1

FRENTE: Confrontando com a Rua Maria José da Costa, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11,50 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com a Rua Geraldo Honorato de Souza, na extensão de 20,00 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 02, da quadra 1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11.50 m.

Totalizando uma área de 230,00 m².

LOTE 2

FRENTE: Confrontando com a Rua Maria José da Costa, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11,50 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 01, da quadra 1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 03, da quadra 1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11.50 m.

Totalizando uma área de 230,00 m².

LOTE 3

FRENTE: Confrontando com a Rua Maria José da Costa, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11,50 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 02, da quadra 1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 04, da quadra 1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. It appears to be a stylized name, possibly 'J. de A.' or similar.

EM BRANCO

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11,50 m.

Totalizando uma área de 230,00 m².

LOTE 4

FRENTE: Confrontando com a Rua Maria José da Costa, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11,50 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 03, da quadra 1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 05, da quadra 1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11,50 m.

Totalizando uma área de 230,00 m².

LOTE 5

FRENTE: Confrontando com a Rua Maria José da Costa, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 16,23 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 04, da quadra 1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

LADO DIREITO: Confrontando com a Rua Antonio Honório dos santos, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,55 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11,53 m.

Totalizando uma área de 277,60 m².

“QUADRA 2”

LOTE 1

FRENTE: Confrontando com a Rua Maria José da Costa, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11,46 m.

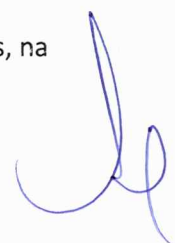
LADO ESQUERDO: Confrontando com a Rua Antonio Honório dos santos, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,55 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 02, da quadra 2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

FUNDOS: Confrontando com o lote 06, da quadra 2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 16,17 m.

Totalizando uma área de 276,30 m².

LOTE 2



FRENTE: Confrontando com a Rua Maria José da Costa, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11,50 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 01, da quadra 2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 03, da quadra 2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11.50 m.

Totalizando uma área de 230,00 m².

LOTE 3

FRENTE: Confrontando com a Rua Maria José da Costa, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11,50 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 02, da quadra 2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 04, da quadra 2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11.50 m.

Totalizando uma área de 230,00 m².

LOTE 4

FRENTE: Confrontando com a Rua Maria José da Costa, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11,50 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 03, da quadra 2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 05, da quadra 2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11.50 m.

Totalizando uma área de 230,00 m².

LOTE 5

FRENTE: Confrontando com a Rua Maria José da Costa, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11,50 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 04, da quadra 2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

LADO DIREITO: Confrontando com a Área Institucional-1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 12.04 m e com a Rua Maria José da Costa, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 7,96 m.

EM BRANCO

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11.50 m.

Totalizando uma área de 230,00 m².

LOTE 6

FRENTE: Confrontando com a Rua Antonio Honório dos santos, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 13,00 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com a Área Institucional-1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 16,80 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 01, da quadra 2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 16,17 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 13.12 m.

Totalizando uma área de 209,10 m².

“QUADRA 3”

LOTE 1

FRENTE: Confrontando com a Rua Antonio Honório dos santos, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 10,00 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com a Área Institucional-2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 02, da quadra 3, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 10.00 m.

Totalizando uma área de 200,00 m².

LOTE 2

FRENTE: Confrontando com a Rua Antonio Honório dos santos, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 10,00 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 01, da quadra 3, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 03, da quadra 3, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 10.00 m.

Totalizando uma área de 200,00 m².

LOTE 3

FRENTE: Confrontando com a Rua Antonio Honório dos santos, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 10,00 m.

EM BRANCO

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 02, da quadra 3, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 04, da quadra 3, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área institucional-2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 10,00 m.

Totalizando uma área de 200,00 m².

LOTE 4

FRENTE: Confrontando com a Rua Antonio Honório dos santos, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 10,00 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 03, da quadra 3, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 05, da quadra 3, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 10,00 m.

Totalizando uma área de 200,00 m².

LOTE 5

FRENTE: Confrontando com a Rua Antonio Honório dos santos, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 10,00 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 04, da quadra 3, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 06, da quadra 3, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 10,00 m.

Totalizando uma área de 200,00 m².

LOTE 6

FRENTE: Confrontando com a Rua Antonio Honório dos santos, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 10,00 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 05, da quadra 3, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 07, da quadra 3, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 10,00 m.

Totalizando uma área de 200,00 m².

LOTE 7

EN BRANCO

FRENTE: Confrontando com a Rua Antonio Honório dos santos, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 10,00 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 06, da quadra 3, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 20,00 m.

LADO DIREITO: Confrontando com Sucessores de Benedito Lino dos Reis, na extensão de 20,21 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-2, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 11.56 m.

Totalizando uma área de 217,06 m².

“QUADRA 4”

LOTE 1

FRENTE: Confrontando com a Rua Geraldo Honorato de Souza, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 12,03 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 02, da quadra 4, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 14,98 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus, na extensão de 14,98 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 12.09 m.

Totalizando uma área de 150,24 m².

LOTE 2

FRENTE: Confrontando com a Rua Geraldo Honorato de Souza, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 12,03 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com o lote 03, da quadra 4, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 14,98 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 01, da quadra 4, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 14,98 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 12.09 m.

Totalizando uma área de 150,24 m².

LOTE 3

FRENTE: Confrontando com a Rua Geraldo Honorato de Souza, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 12,03 m.

LADO ESQUERDO: Confrontando com a Área Institucional-1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 14,98 m.

LADO DIREITO: Confrontando com o lote 02, da quadra 4, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 14,98 m.

FUNDOS: Confrontando com a Área Institucional-1, do Loteamento CH. Jardim das Aves, na extensão de 12,09 m.



Totalizando uma área de 150,24 m².

ÁREA INSTITUCIONAL - 1

Inicia-se no ponto de divisa P1 e segue na divisa uma em linha inclinada na extensão de 46,78m até o marco P1A, em divisas com Sucessores de Benedito Lino dos Reis, daí segue uma linha inclinada extensão de 38,95m até o marco P2, ainda em divisas com Sucessores de Benedito Lino dos Reis, daí volve a direita uma linha inclinada na extensão de 16,26m até o marco P3, em divisa com a Rua Antonio Honório dos Santos, daí volve a direita uma linha inclinada na extensão de 16,80m até o marco P4, em divisa com a Quadra 2 do loteamento, daí volve a esquerda uma linha inclinada na extensão de 13,12m até o marco P5 ainda em divisa com a Quadra 02 do Loteamento, daí volve a direita uma linha inclinada na extensão de 46,00m até o marco P6, em divisa com a Quadra 02 do Loteamento, daí volve a esquerda uma linha inclinada na extensão de 12,04m até o marco P7, ainda em divisa com a Quadra 02 do Loteamento, daí volve a direita uma linha inclinada na extensão 12,29m até o marco P8, em divisas com a Rua Maria José da Costa, daí segue uma linha inclinada na extensão de 18,03m até o marco P9, em divisas com a Rua Geraldo Honorato de Souza, daí volve a esquerda uma linha inclinada na extensão 27,80m até o marco P10, ainda em divisas com a Rua Geraldo Honorato de Souza, daí volve a direita uma linha inclinada na extensão de 33,75m até o marco P11, ainda em divisas com a Rua Geraldo Honorato de Souza, daí segue uma linha inclinada na extensão de 17,89m até o marco P12, ainda em divisas com a Rua Geraldo Honorato de Souza, daí segue uma linha inclinada na extensão de 33,17m até o marco P13, ainda em divisas com a Rua Geraldo Honorato de Souza, daí volve a direita uma linha inclinada na extensão 16,05m até o marco P14, em divisas com a Quadra 4 do loteamento, daí volve a esquerda uma linha inclinada na extensão de 36,27m até o marco P15, ainda em divisas com a Quadra 2 do loteamento, daí volve a direita uma linha inclinada na extensão de 4,59m até o marco P16, em divisas com Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus, daí segue uma linha inclinada na extensão de 5,20m até o marco P17, em divisas com Rua João Paulino de Freitas, daí segue uma linha inclinada na extensão de 3,43m até o marco P18, em divisas com propriedade do Município de Natércia, daí volve a direita uma linha inclinada na extensão de 94,74m até o marco P19, ainda em divisas com propriedade do Município de Natércia, daí volve a esquerda na extensão de 12,53m até o marco P20, ainda em divisas com propriedade do Município de Natércia, daí segue uma linha inclinada na extensão de 19,48m até o marco P21, ainda em divisas com propriedade do Município de Natércia, daí segue uma linha inclinada na extensão de 11,17m até o marco P22, ainda em divisas com propriedade do Município de Natércia, daí segue uma linha inclinada na extensão de 9,19m até o marco P23, ainda em divisas com propriedade do Município de Natércia, daí volve a direita uma linha inclinada na extensão de 4,79m até o marco P24, em divisas com Rio São Bernardo, daí segue uma linha inclinada na extensão 6,39m até o marco P25, ainda em divisas com Rio São Bernardo, daí segue uma linha inclinada na extensão de 24,88m até o marco P26, ainda em divisas com Rio São Bernardo, daí volve a esquerda uma linha inclinada na extensão de 13,92m até o marco P27, ainda em divisas com Rio São Bernardo, daí segue uma linha inclinada na extensão de 35,97m até o marco P28, ainda em divisas com Rio São Bernardo, daí volve a direita uma linha inclinada na extensão de 26,60m até o marco P29, ainda em divisas com Rio São Bernardo, daí segue na extensão de 14,70m até o marco P30, ainda em divisas com Rio São Bernardo, daí volve a esquerda uma linha inclinada na extensão de 21,82m até o marco P1, ainda em divisas com Rio São Bernardo, ponto onde teve início e finda esta linha divisória.

ÁREA INSTITUCIONAL – 2

EM BRANCO

Inicia-se no ponto de divisa P31 e segue na divisa uma em linha inclinada na extensão de 0,95m até o marco P32, em divisas com Sucessores de Benedito Lino dos Reis, daí volve a direita uma linha inclinada na extensão de 27,77m até o marco P33, em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí segue uma linha inclinada na extensão de 56,42m até o marco P34, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí segue uma linha inclinada na extensão 8,02m até o marco P35, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí segue uma linha inclinada na extensão de 5,50m até o marco P36, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí volve a esquerda uma linha inclinada na extensão 10,95m até o marco P37, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí segue uma linha inclinada na extensão de 6,26m até o marco P38, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí segue uma linha inclinada na extensão de 5,63m até o marco P39, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí volve a direita uma linha inclinada na extensão de 9,72m até o marco P40, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí segue uma linha inclinada na extensão 11,84m até o marco P42, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí segue uma linha inclinada na extensão de 16,77m até o marco P43, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí segue uma linha inclinada na extensão de 20,73m até o marco P44, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí segue uma linha inclinada na extensão de 14,85m até o marco P45, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí segue uma linha inclinada na extensão de 9,85m até o marco P46, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí segue uma linha inclinada na extensão de 14,81m até o marco P47, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí segue uma linha inclinada na extensão de 10,96m até o marco P48, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí segue uma linha inclinada na extensão de 7,32m até o marco P49, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí volve a direita uma linha inclinada na extensão de 48,17m até o marco P50, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí segue uma linha inclinada na extensão de 29,85m até o marco P51, ainda em divisas com Jose Raimundo Fernandes, daí segue uma linha inclinada na extensão de 8,37m até o marco P52, em divisas com Rua Geraldo Honorato de Souza, daí volve a direita em uma linha inclinada na extensão de 41,09m até o marco P53, ainda em divisas com Rua Geraldo Honorato de Souza, daí segue uma linha inclinada na extensão de 31,73m até o marco P54, ainda em divisas com Rua Geraldo Honorato de Souza, daí segue uma linha inclinada na extensão de 17,32m até o marco P55, ainda em divisas com Rua Geraldo Honorato de Souza, daí segue uma linha inclinada na extensão de 39,87m até o marco P56, ainda em divisas com Rua Geraldo Honorato de Souza, daí volve a direita uma linha inclinada na extensão de 57,53m até o marco P57, em divisas com a Quadra 01 do Loteamento, daí segue uma linha inclinada na extensão de 11,03m até o marco P58, com divisas com a Rua Antonio Honorato dos Santos, daí segue uma linha inclinada na extensão de 20,00m até o marco P59, em divisas com a Quadra 03 do Loteamento, daí volve a esquerda uma linha inclinada na extensão de 71,56m até o marco P31, ainda em divisas com a Quadra 03 do Loteamento ponto onde teve início e finda esta linha divisória.

Natercia 30 de março de 2015

LUDMAR GONÇALVES DE SOUSA

CREA MG 49108/D

